

PORTARIA Nº 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2025.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2021 de 09/12/2021 e Decreto Municipal Nº 31/2025 de 10/01/2025 publicada em 13/01/2025, onde Decreta o valor da UFM a partir de janeiro de 2025 de R\$ 98,79 (Noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

DETERMINA:

Art. 1º - Os Valores das Diárias, para o Período de 1º de Janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R\$ 395,16** (Trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

I – Demais regiões do Estado do Paraná e outros Estados: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R\$ 987,90** (Novecentos e oitenta sete reais e noventa centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR ,
em 13 de janeiro de 2025.

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE